

# Manual de Ética e Conduta



Este é o meu manual de conduta pessoal:

---

Nome

# Manual de Ética e Conduta



## **Edição - Nº 1**

Este Manual de Ética e Conduta foi aprovado na 80<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de junho de 2008.

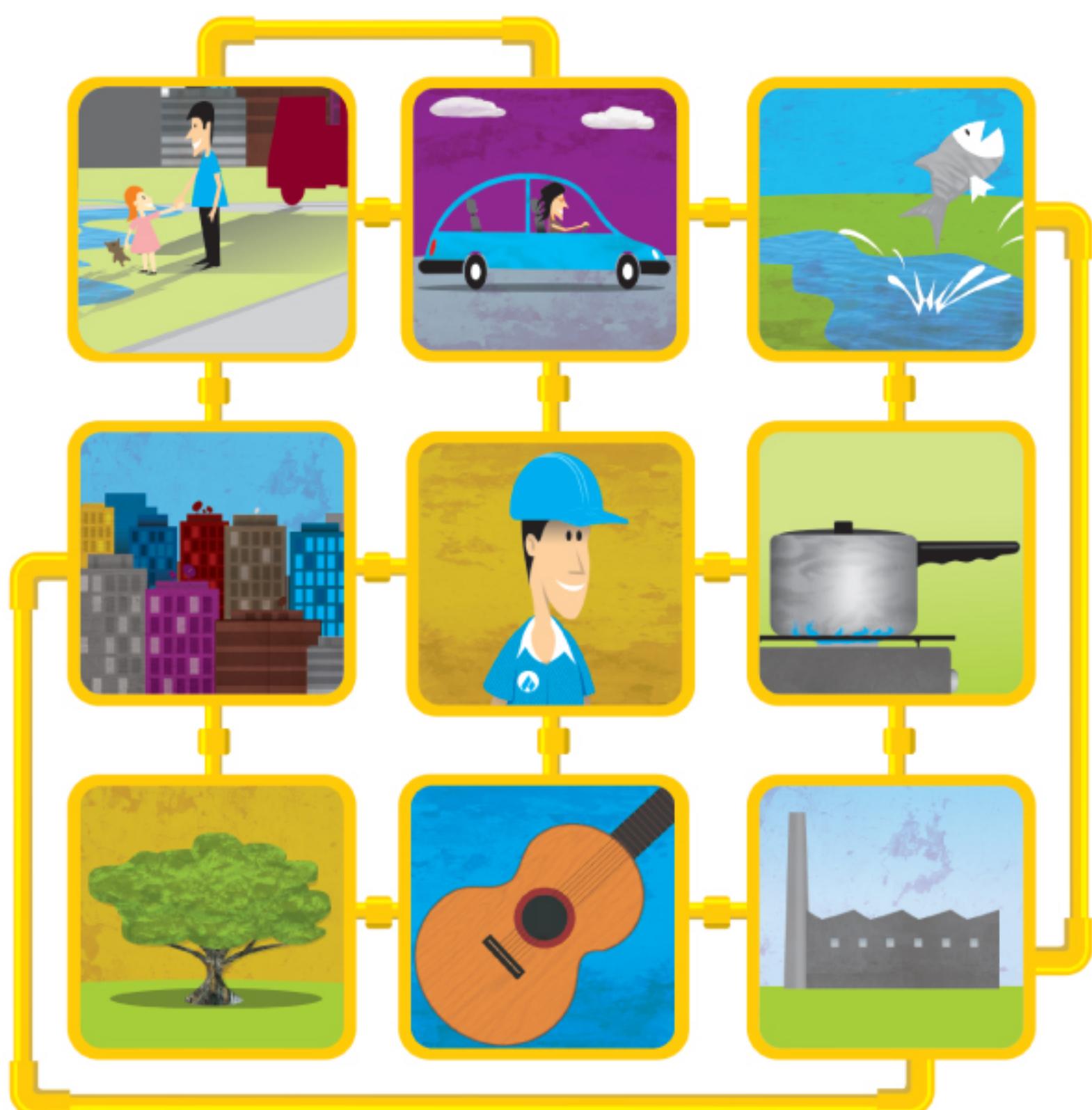


# Índice

	2
	4
	5
	5
	5
	6
<b>Código de Conduta</b>	
<b>Regras Fundamentais</b>	8
No relacionamento com a Empresa	9
Nas relações e no posicionamento no ambiente de trabalho	10
Nas relações com os Clientes	10
Nas práticas de Comunicação e “Marketing”.	11
Nas relações com Fornecedores a ALGÁS	11
No desempenho da Função de Gestão	12
Na preservação das Informações e dos Conhecimentos Empresariais Sensíveis	14
Nas relações com Órgãos de Controle	15
<b>2 - A companhia como elemento constitutivo da Sociedade e nas relações com o Meio Ambiente</b>	16
<b>3 - É considerado falta grave na conduta pessoal</b>	18
<b>4 - Penalidade</b>	19
<b>5 - Aplicação</b>	19



# apresentação



Iniciando suas atividades operacionais em agosto de 1994, a ALGÁS é uma empresa que, embora jovem, vem registrando, de forma firme e consistente, a sua trajetória na história do Estado das Alagoas. O caminho trilhado pela Companhia desde a sua existência tem sido marcado por muitas lutas, muitos acertos, marcas de pioneirismo e inúmeras conquistas, tudo isso fruto do empenho, profissionalismo e competência dos seus Colaboradores e Administradores.

Em consistência com os Princípios e Valores da Empresa, apresentamos um conjunto de regras e atitudes desejadas, que objetivam nortear as ações, o comportamento e a conduta ética de todos que, indistintamente, participam da vida da ALGÁS, ou seja, seus Colaboradores, Gestores e Dirigentes.

Acreditamos que somente com o cumprimento dos Princípios e a prática das Regras de Conduta apresentadas, poderemos criar e fortalecer uma cultura organizacional que permita atingir a plena satisfação e desempenho de todas as partes interessadas na empresa: seus Clientes, seus Colaboradores, seus Acionistas, seus Fornecedores e, mais do que isso, a própria Sociedade.

Espera-se que os Princípios aqui apresentados possam vir a contribuir para direcionar, de forma definitiva e consistente, as ações da ALGÁS na busca da Excelência Empresarial e na formação de uma equipe produtiva, com objetivos comuns, além de altamente motivada pela busca de resultados.

A ALGÁS vive hoje um momento de muitos desafios que, enfrentados com competência e empenho elevado, sinalizam um futuro fantástico para esta jovem organização. Esses desafios, portanto, exigem mudanças, quebra de paradigmas, inovação e a prática de modernos métodos de gestão, para que possa consolidar sua Identidade Organizacional concretizando a sua Visão de Futuro, sua Missão e seus Princípios e Valores.



# identidade organizacional



# 1 código de conduta



As Regras de Conduta elencadas neste documento, por sua própria natureza, foram considerados com base em situações abstratas, as quais, em algum momento, poderão ser verificadas numa realidade concreta.

Por isso, embora se reconheça que certamente tais regras não contemplam todas as situações possíveis, o objetivo dos mesmos é de, no mínimo, estabelecer critérios que possam orientar a conduta individual de cada um dos profissionais que compõem a ALGÁS, ajudando-os a diminuir as dúvidas que certamente surgirão no seu ambiente de trabalho.

A ALGÁS tem os seus negócios orientados por um conjunto de Princípios e Valores que procuram observar os mais elevados padrões éticos e morais. Essa prática garante à companhia a credibilidade junto ao mercado e a construção de uma imagem cada vez mais positiva.

A imagem positiva da ALGÁS, que é fruto direto do comportamento e do comprometimento de todos com esses Princípios aqui estabelecidos, é patrimônio intangível dos seus Acionistas, Colaboradores e Gestores.

O objetivo desses Princípios e das Regras de Conduta é posicionar os Colaboradores e Gestores a contribuir para o sucesso da empresa, assim como para seu próprio crescimento e prosperidade, por meio de uma apresentação e explicitação das normas e das políticas da empresa, dos padrões e das exigências de conduta ética nos negócios e do cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis.

O cumprimento desses padrões e das normas de conduta nos negócios vai assegurar que todos os Colaboradores e Gestores da ALGÁS sejam capazes de ajudar a preservar sua própria integridade e reputação, assim como a integridade e a reputação da Empresa.



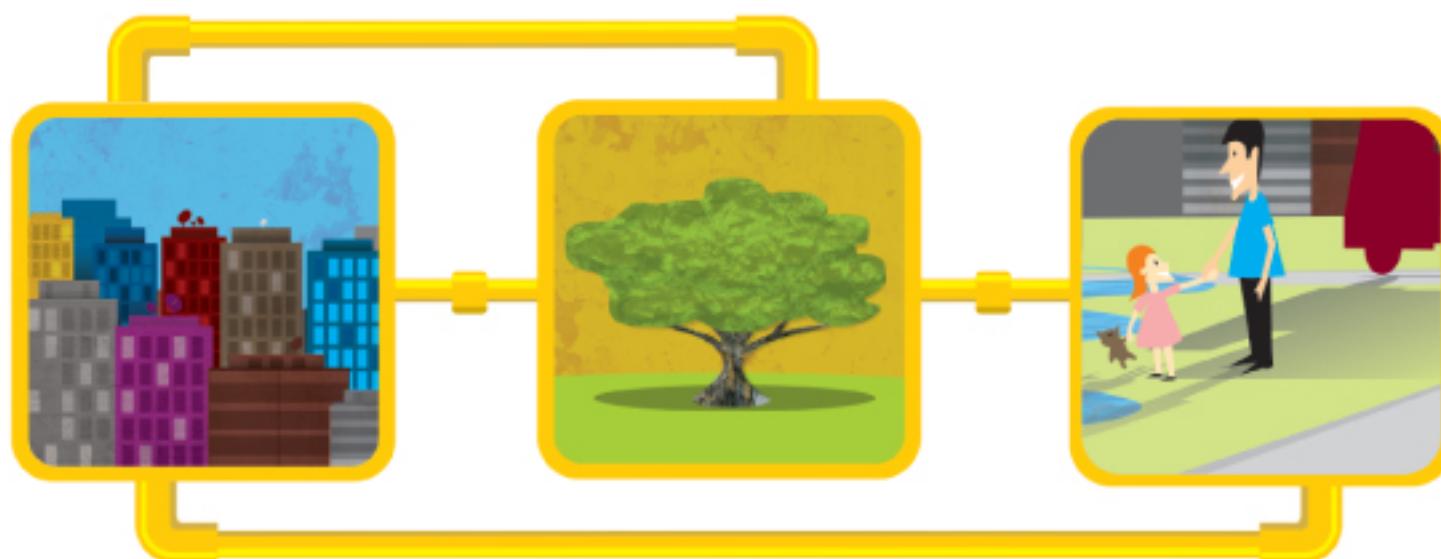
# 1.1 Regras Fundamentais

1.1.1. O que é ético a ALGÁS realiza com retidão e eficiência. Não se pratica o que contraria a ética nas relações humanas.

1.1.2 - O que é proibido por Lei a ALGÁS não pratica; o que a Lei obriga a ALGÁS cumpre; o que a Lei permite a ALGÁS faz com responsabilidade.

1.1.3 - Procurar agir em todos os seus atos com responsabilidade social e compromisso e respeito para com o meio ambiente.

1.1.4 - Os Talentos Humanos da ALGÁS são indispensáveis para a consecução dos objetivos corporativos. Por esse motivo, a ALGÁS procurará capacitá-los e desenvolvê-los num ambiente onde predomine um estilo de administração dinâmico, democrático, participativo e que valorize e respeite as pessoas e as suas idéias.



1.1.5 - Atuar com responsabilidade corporativa junto à Sociedade e junto aos seus Acionistas, praticando todos os seus atos de forma transparente e com a publicidade necessária e acessível a todos os níveis e segmentos.

1.1.6 - Respeitar e valorizar todas as relações funcionais no ambiente corporativo, incentivando os Colaboradores a promoverem o debate sobre suas preocupações, seus problemas e suas idéias, começando sempre pelo gestor, e podendo subir a cadeia hierárquica até o Presidente, e/ou, ainda, estimulando o exercício permanente de um processo de comunicação entre os diversos níveis da estrutura organizacional, tanto no seu sentido horizontal como no seu sentido vertical.

1.1.7 - Orientar seu comportamento pelos seus Valores e pelas suas Crenças, independentemente do nível e do tipo de relação, e exercê-lo dentro dos princípios de integridade, honestidade, legalidade, idoneidade, fraternidade, respeito às opiniões, às idéias e à individualidade.



1.1.8 - Desenvolver a cultura de "feedback" como princípio basilar da crítica construtiva e da melhoria contínua.

1.1.9 - Premiar com entusiasmo e punir com senso e discrição.

1.1.10 - Aprender com os erros de forma a não cometê-los.

1.1.11 - Celebrar efusivamente os resultados obtidos.

1.1.12 - É obrigação da ALGÁS assegurar que seus Colaboradores realizem seu trabalho da melhor maneira possível, em harmonia com os princípios e com o conceito da qualidade, disponibilizando-lhes a capacitação, as ferramentas e os instrumentos necessários.

## 1.2 - No relacionamento com a Empresa

A ALGÁS estimula que cada pessoa da força de trabalho deve:

1.2.1 - Ter atitudes que conduzam a racionalidade, a melhoria da produtividade e a modernização empresarial.

1.2.2 - Ter postura que reflita compromisso com as Políticas, Objetivos, Estratégias e com as Metas da Companhia.

1.2.3 - Ter postura de defensor da imagem positiva da Companhia.

1.2.4 - Ter lealdade e honestidade com a ALGÁS em todas as ocasiões de trabalho, inclusive em outros locais e ambientes.

1.2.5 - Ser abundante e generoso em idéias novas e criativas.



# Regras Fundamentais

## 1.3 - Nas relações e no posicionamento no ambiente de trabalho

1.3.1 - A busca constante do auto-desenvolvimento profissional.

1.3.2 - O compartilhamento do conhecimento.

1.3.3 - Atitudes que demonstrem compromisso com a qualidade no desempenho de suas tarefas e consciência de que qualidade é responsabilidade de cada um e de todos.

1.3.4 - Humildade para assumir os erros, coragem para proceder às correções, fazendo deste processo uma oportunidade permanente de aprendizado.

1.3.5 - Cuidados com a aparência pessoal, vestindo-se sempre de forma discreta e adequada ao ambiente de trabalho.

1.3.6 - Consciência de que o seu trabalho é uma oportunidade de servir ao Estado, à empresa e à sociedade.

1.3.7 - A contribuição para a criação e para a manutenção de um ambiente de trabalho limpo, ordenado e seguro.

1.3.8 - O relacionamento sempre cortês com os colegas de trabalho, com disponibilidade de tempo e de atenção para com os mesmos, respeitando sempre as diferenças individuais.

## 1.4 - Nas relações com os Clientes

1.4.1 - Ser dever de todos os seus profissionais atender ao cliente com clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva, e sempre em conformidade com as políticas comerciais e objetivos corporativos da empresa.

1.4.2 - Ser compromisso de todos responder às solicitações do cliente em prazos ágeis, e sempre com clareza, honestidade e com a cortesia necessária.

1.4.3 - Essencial a satisfação do cliente, valorizando-se sempre o relacionamento e as ações pré e pós-vendas.

1.4.4 - Compromisso corporativo fornecer os seus produtos e serviços conforme os requisitos e os padrões de qualidade legalmente e institucionalmente estabelecidos e esperados.

1.4.5 - Obrigatória a realização regular de pesquisa de satisfação dos seus clientes, buscando melhorar continuamente o relacionamento com os mesmos.



## 1.5 - Nas práticas de Comunicação e "Marketing"

1.5.1 A ALGÁS, na busca dos seus objetivos corporativos, procura assegurar um processo de comunicação no seu ambiente externo, assim como no interno, com qualidade, transparência, sinceridade, intensidade e "timing", utilizando tanto os canais formais como os canais informais disponíveis de comunicação.

1.5.2 - A ALGÁS entende e defende que as informações relevantes fluam no ambiente organizacional como um todo, em todos os níveis, de forma que as informações necessárias estejam de posse das pessoas certas, no tempo certo, sem nenhum bloqueio.

1.5.3 - A administração da ALGÁS estimula a criação de mecanismos que evitem que as informações sejam utilizadas ou manipuladas como instrumento de poder, de forma distorcida ou inadequada, visando objetivos pessoais ou setoriais.

1.5.4 - A comunicação interpessoal deve fluir de forma respeitosa, sincera e, quando necessária, com a adequada dose de privacidade. Deve ainda propiciar o desenvolvimento de um clima de abertura e de confiança, gerando mais motivação e aumentando a sensação de bem-estar das pessoas.

1.5.5 - A ALGÁS recomenda, objetivando fortalecer o conceito de equipe e de melhoria contínua no processo de relações interpessoais, que seja evitado o uso de meios eletrônicos -"e-mails"- para a discussão de temas relevantes. O contato pessoal para situações desse tipo é mais produtivo e eficaz.

1.5.6 - As práticas de "Marketing" da ALGÁS devem pautar pela sinceridade e pelo respeito à legislação, principalmente aquela relativa à proteção ao consumidor. Além disso, deve-se evitar a veiculação de informações incompletas ou incorretas, ou, ainda, a disponibilização de produtos ou de serviços fora da conformidade (em relação tanto a padrões pré-estabelecidos como a padrões negociados).

## 1.6 - Nas relações com Fornecedores a ALGÁS

1.6.1 - Entende e considera os Fornecedores e Prestadores de Serviços como parceiros. Por isso devem ser tratados com profissionalismo, respeito, justiça, ética e transparência.

1.6.2 - Procura estabelecer critérios eqüitativos de seleção, rejeitando qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.



# Regras Fundamentais

1.6.3 - Repudia a obtenção de vantagens ou de favorecimento para benefício pessoal.

1.6.4 - Proíbe os seus colaboradores a aceitar presentes que possam influenciá-los de alguma forma nas suas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios, uma vez que os mesmos podem criar conflitos de interesses entre a pessoa que os recebe e a empresa ou organização que os concede.

1.6.5 - Aceita o recebimento pelos seus colaboradores de brindes ou de presentes de valores simbólicos, caso não sejam proibidos por lei ou por qualquer outra legislação específica.

1.6.6 - Condena que qualquer de seus empregados ou de seus dirigentes:

- Preste serviços de assistência técnica, de consultoria ou, ainda, de assessoria, a fornecedores ou a prestadores de serviços da Companhia;
- Preste serviços de assistência técnica, de consultoria, ou, ainda, de assessoria, a participantes ou a interessados em processos licitatórios.

1.6.7 - Condena que qualquer Colaborador ou dirigente divulgue, ou faça uso de informações, a que tenha acesso em decorrência de sua atribuição, a fim de obter vantagem pessoal para si próprio, parentes ou terceiros.

1.6.8 - Valoriza, na seleção de fornecedores e parceiros, aqueles que adotam ações/atitudes sociais e ambientais.

## 1.7 - No desempenho da Função de Gestão

1.7.1 - Cumprir e fazer cumprir os Princípios e Valores organizacionais.

1.7.2 - Compromisso com seu auto-desenvolvimento, buscando a atualização em relação a novas tecnologias e técnicas gerenciais, de forma a desenvolver as competências necessárias para SER o Gestor que gostaria de TER.

1.7.3 - Construção de um ambiente favorável para o franco relacionamento, estimulando o trabalho em equipe e contribuindo para que o NÓS sempre prevaleça sobre o EU.

1.7.4 - Desenvolvimento de um ambiente onde a liberdade para fazer sugestões e apresentar idéias novas seja amplo e irrestrito, e que a livre comunicação e o compartilhamento das informações sejam estimulados.

1.7.5 - Desenvolvimento de ações voltadas para a satisfação do cliente, tendo foco na racionalidade, na rentabilidade e visão de custo.

1.7.6 - Desenvolver uma Visão Sistêmica da organização, onde todos têm o seu papel definido e são fundamentais no organismo chamado ALGÁS.

1.7.7 - Praticar um estilo de gestão ativa - ver com os próprios olhos, perambular, sair do gabinete, estimulando mudanças e decidindo melhor, assegurando assim o sucesso da sua gestão.

1.7.8 - Contribuir para melhorar e preservar a imagem institucional da empresa. Cuidados com os bens patrimoniais e com as instalações físicas, (limpeza, arrumação, "layout", etc.) são indicativos da responsabilidade da função de gestão e da preocupação com a Qualidade no ambiente de trabalho.

1.7.9 - Considerar a função de gestão como uma oportunidade de servir ao Estado, à Companhia e à sociedade.

1.7.10 - Compromisso com as Políticas, Objetivos, Diretrizes e Metas da organização, de forma a criar uma cultura de empresa movida a Objetivos e que ENTREGA RESULTADOS.

1.7.11 - Ser abundante e generoso em idéias novas. Incentivar a inovação e a criatividade, desafiando constantemente as pessoas a fazer mais e melhor.

1.7.12 - Contribuir para eliminar a burocracia, fortalecendo os controles e os processos e premiando a descentralização. Usar o princípio da Simplicidade, fazendo sempre de forma Simples.

1.7.13 - Aplicar consequências positivas e negativas. Praticar a Meritocracia - reconhecer e recompensar.

1.7.14 - Buscar a pró - atividade ao invés de reação. Ter iniciativa máxima, somente assim estará agregando valor a equipe e a organização.



# Regras Fundamentais

1.7.15 - Desconfiar do "óbvio" e questionar o "sempre foi feito assim". Isso ajuda no processo de melhorias contínuas.

1.7.16 - Saber elogiar as pessoas e saber quando comemorar os sucessos.

1.7.17 - Procurar desenvolver as atividades com entusiasmo, otimismo e paixão. Ter orgulho do trabalho e da empresa. Ser exemplo!

1.7.18 - Ser capaz de ENTREGAR RESULTADOS.

1.7.19 - Atitudes REPROVADAS no desempenho da Função de Gestão:

- Formação de grupos ou de feudos, onde cada área se acha mais importante que as demais.
- Insensibilidade, indiferença ou discriminação em relação a sugestões de outras áreas ou de qualquer Colaborador.
- Erro repetido e omissão por falta de visão sistêmica ou de insensibilidade para os problemas da organização - postura do tipo "não é meu departamento".
- Omissão por falta de Diretriz ou de orientação superior - a dependência eterna de um "maestro".
- O relacionamento interpessoal pautado pela arrogância ou pelo apego ao cargo, contribuindo e estimulando a criação de um ambiente de trabalho onde prevaleçam as intrigas, as fofocas e as críticas destrutivas.
- A imposição da liderança. O medo da sombra, prejudicando a valorização e o crescimento profissional do Colaborador.
- A omissão em relação a custos e desperdícios.

## 1.8 - Na preservação das Informações e dos Conhecimentos Empresariais Sensíveis.

1.8.1 - É considerado conhecimento empresarial sensível toda informação (escrita ou verbal) relacionada à Companhia, aos seus parceiros de negócios, fornecedores e clientes que necessite de sigilo e que tenha sido obtida por qualquer Colaborador durante o trabalho e, ainda, que não esteja disponível para o público em geral.

1.8.2 - As informações consideradas sensíveis podem ser compartilhadas apenas com aqueles colegas, dentro da Companhia, que tenham necessidade empresarial legítima de tomar conhecimento dessas informações.

1.8.3 - Todo Colaborador que lidar com documentos de conhecimento empresarial sensível é responsável pela manutenção do seu sigilo e da guarda do documento.

1.8.4 - É competência de Diretores e ocupantes de funções de Gestão a classificação de uma informação ou documento como "conhecimento empresarial sensível".

1.8.5 - Toda documentação ou correspondência endereçada à Companhia com o indicativo de "Pessoal", "Confidencial" ou "Sigilosa", somente deve ser aberta pelo seu respectivo destinatário.

1.8.6 - O arquivo, descarte ou destruição da documentação da Companhia, especialmente aqueles classificados como "sensíveis", deve ser realizado em cumprimento aos procedimentos e normas determinados pela Administração da Companhia.

1.8.7 - A ALGÁS respeita o direito a privacidade da cada Colaborador, mantendo a confidencialidade e de todos os seus dados, especialmente os salariais.

1.8.8 - As mesas de trabalho, arquivos, computadores, comunicações, correios eletrônicos, mensagens de voz, registros e informações criadas em serviço, bem como, todas as informações transmitidas, recebidas ou armazenadas nos sistemas, são bens de propriedade da Companhia.

1.8.9 - A Companhia poderá acessar e inspecionar os seus Sistemas a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, sem a necessidade de qualquer aviso prévio. Da mesma forma, a Companhia tem o direito de monitorar o uso pelo Colaborador dos equipamentos e bens, inclusive mensagens de voz e "e-mails" recebidos, transmitidos ou armazenados nos sistemas dos servidores/provedores da ALGÁS no curso ordinário dos trabalhos, de acordo com a sua necessidade específica.

## 1.9 - Nas relações com Órgãos de Controle.

1.9.1 - As relações com os órgãos de Controle e órgão Regulador dar-se-ão sob os princípios da cooperação e de transparência, respeitando-se os prazos e as determinações deles emanadas.



## 2 - A companhia como elemento constitutivo da Sociedade a nas relações com o Meio Ambiente.



2.1 - A Companhia far-se-á representar adequadamente e ativamente em entidades de serviços, associações técnicas e profissionais e demais instituições da comunidade.

2.2 - A Companhia colaborará, em conformidade com a sua Missão, na captação e implantação de empreendimentos que se posicionem como potenciais clientes.

2.3 - A Companhia criará e manterá um cordial relacionamento com todos os órgãos do Governo Estadual, Federal e Municipal, bem como, com os Poderes Legislativo e Judiciário.

2.4 - Os programas de divulgação institucional da ALGÁS deverão cultivar a compreensão da natureza de suas atividades e o reconhecimento da comunidade, objetivando sempre fortalecer a imagem da Companhia nos quesitos relativos a respeito, admiração e confiança dos clientes e do público.

# Manual de Ética e Conduta



## A Companhia como elemento constitutivo da Sociedade a nas relações com o Meio Ambiente.

2.1.5 - A Companhia deverá manter um relacionamento mais próximo com os líderes de opinião do Estado, mantendo-os informados dos planos e projetos, permitindo também, dessa forma, desenvolver um conceito positivo sobre a sua atuação.

2.1.6 - A ALGÁS tem um compromisso com a proteção responsável do meio ambiente e com o cumprimento de todos os regulamentos e Leis aplicáveis.

2.1.7 - A ALGÁS também tem compromisso com a preservação da saúde e da segurança dos seus Colaboradores, assim como, das comunidades onde desenvolve suas atividades.

2.1.8 - A ALGÁS procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento local e regional, e, em especial, aquelas direcionadas para a melhoria da qualidade de vida da população alagoana.

2.1.9 - Apóia, por meio da responsabilidade sócio-ambiental, ações de incentivo a educação e à cultura, aos esportes e a preservação e a melhoria do meio ambiente.

2.1.10 - Pratica e estimula a utilização de soluções que objetivem eliminar o desperdício de recursos naturais, maximizar a eficiência energética, maximizar o uso de energias renováveis e melhorar as condições ambientais, garantindo o crescimento sustentável.

## 3 - É considerado falta grave na conduta pessoal

3.1 - Apropriar-se ou utilizar-se de bens da empresa para uso ou em benefício pessoal.

3.2 - Influenciar negociações ou transações com fornecedores ou outras organizações externas.

3.3 - Utilizar o tempo remunerado pela Companhia para desenvolver qualquer atividade externa, interna ou pessoal, que conflite com as atividades profissionais.

3.4 - Usar o cargo ou a posição na Companhia para influenciar ou coagir outro colaborador a fazer ou deixar de fazer algo, com a finalidade de obter proveito pessoal.

3.5 - Elaborar ou participar de qualquer tipo de propaganda gratuita ou remunerada, inclusive política, que envolva a imagem da Empresa sem a devida autorização.

3.6 - Prevalecer-se de relações de autoridade, ou de confiança, para praticar qualquer tipo de discriminação, intimidação ou provação, em especial quanto à etnia, religião, sexualidade, idade ou nacionalidade.

3.7 - Receber do Cliente qualquer tipo de pagamento a título de gratificação ou de remuneração por serviços prestados.

3.8 - Ter conduta pessoal não desejada ou reprovada no ambiente de trabalho, que prejudique as relações interpessoais e o espírito de equipe ou que conduza a formação de conceitos negativos a sua imagem pessoal no ambiente interno e externo da Companhia.

## 4 - Penalidade

O não cumprimento dos Princípios e Regras constantes deste documento sujeitará o Colaborador da Companhia a sanções disciplinares, que poderão compreender até a sua demissão imediata.

## 5 - Aplicação

5.1 - Este documento é aplicável a todos os profissionais da ALGÁS, inclusive Estagiários, e será revisto e atualizado periodicamente, de acordo com sugestões apresentadas pelos seus Colaboradores e Dirigentes.

5.2 - Ninguém, independentemente de seu nível ou de posição, está autorizado a solicitar que qualquer profissional cometa um ato ilegal ou que contrarie o estabelecido neste documento.

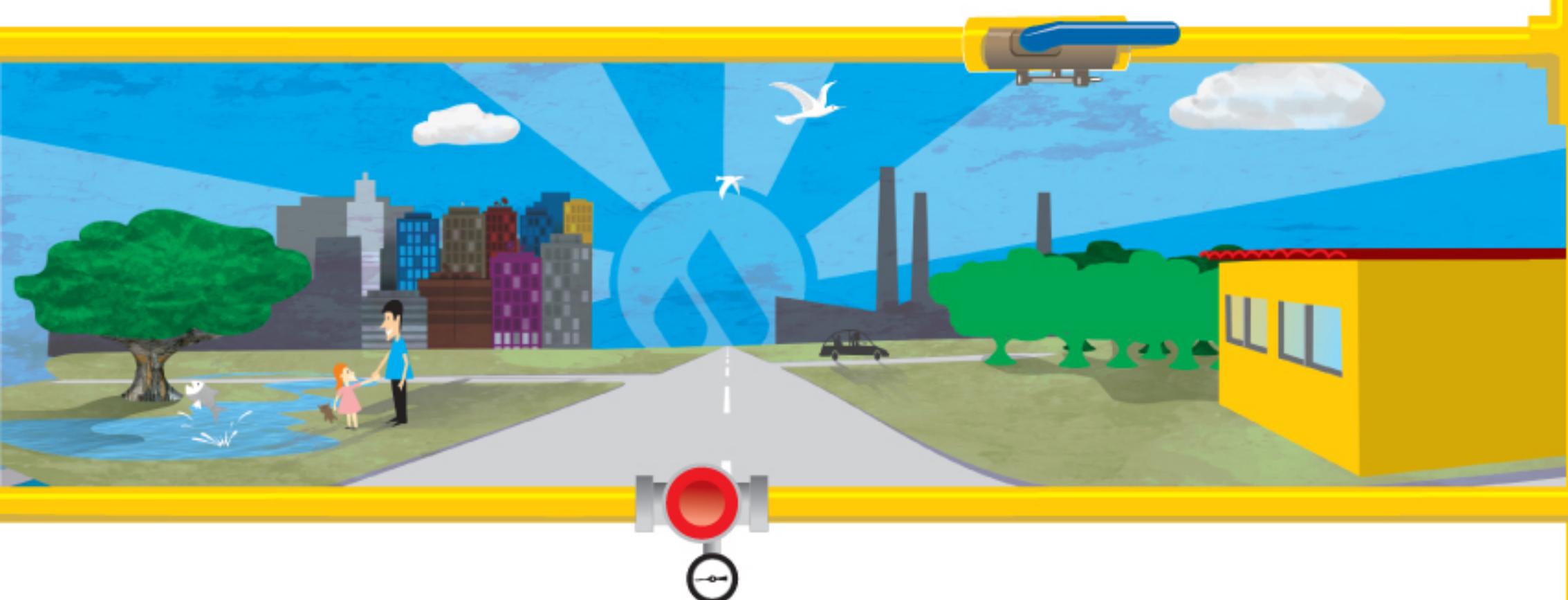
5.3 - Igualmente, nenhum profissional pode justificar uma conduta imprópria ou ilegal, amparando-se em uma ordem superior ou no desconhecimento dos Princípios e Regras estabelecidos neste documento.



# Algás

## Integração Energética e Desenvolvimento Consciente





[www.algas.com.br](http://www.algas.com.br)



Para se ligar, ligue pra gente:  
**0800 284 9220**

Rua Artur Vital da Silva, 04. Gruta de Lourdes  
Maceió/AL - CEP 57052-790